

RESOLUÇÃO nº 20 de 06 de março de 1.995

APROVADO
Em 06/03/95
PRESIDENTE

Autoriza à Presidência da Câmara Contração de Pessoal para compor o Quadro da Administração da Câmara e dá outras providências.

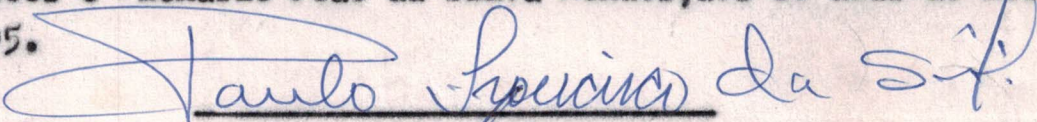
A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e a Mesa Diretora desta, Promulga a seguinte Resolução:

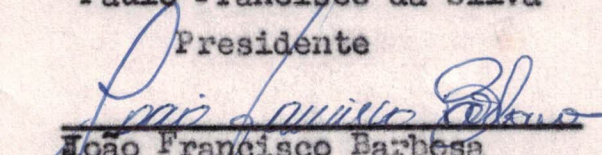
Art. 1º- Fica o Vereador Paulo Francisco da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG, autorizado a contratar os funcionários necessários à composição de seu Quadro e Salários.

Art. 2º- Fica de igual forma autorizado ao Sr. Presidente a proceder mudança de horário dos trabalhos internos da Câmara, conceder vantagens, comissões e gratificações necessárias, isso cada funcionário que delas fizer jus.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões e Plenário João da Silva Mendes, aos 06 dias do mês de Março de 1.995.


Paulo Francisco da Silva
Presidente


João Francisco Barbosa
Vice-Presidente